



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.663/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.518/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 91.327,55 (Noventa e um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0059.	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL P.P.A.S.		
07.002.08.244.0059.1084	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – P.P.A.S		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33934	15.000,00
07.002.08.244.0059.2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – P.P.A.S		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	33934	23.953,18
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33934	15.000,00
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0060.	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA S.C.F.V.		
07.002.08.244.0060.2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – S.C.F.V.		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	33934	20.743,89
07.002.08.244.0038.2074	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – CRAS/PAIF		
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33934	6.000,00
33.90.36.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.	33934	5.257,07
07.002.08.244.0037.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD BOLSA FAMILIA		
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33934	2.000,00
33.90.36.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.	33934	3.374,41
TOTAL DO CRÉDITO			91.327,55

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro apurado em Balanço no Exercício de 2014.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	B.B. 16.903-X	4.092,92
33934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	B.B. 16.905-6	1.281,49
33934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	B.B. 16.921-8	11.257,07
33934	Programa Família Paranaense	B.B. 18.590-6	53.953,18
33934	Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	B.B. 18.548-5	20.743,89
TOTAL			91.327,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 de março de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal